



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 017/2018

Dispensa de Licitação nº 01/2018

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Agronômica**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.590/0001-90, estabelecida à Rua 7 de setembro nº. 215, Centro, Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Cesar Luiz Cunha**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o Município de Agronômica.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENÇÃO DE REDE A SER REALIZADA NA RUA JOSÉ FINARDI PARA O IMÓVEL DA CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENÇÃO DE REDE A SER REALIZADA NA RUA JOSÉ FINARDI PARA O IMÓVEL DA CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**, em base da lei 8.666/93 art. 24 inc. VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada a **CELESC DISTRIBUIDORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Itamati, 160, Bairro Itacoburi, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 08.336.783/0001-90.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.2 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com [inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 2 (dois) meses com início em 03 de Abril de 2018 e término em 02 de Junho de 2018..

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará à **CELESC DISTRIBUIDORA S.A.**, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 33.523,54 (trinta e três mil quinhentos e vinte e três reais com cinquenta e quatro centavos), pagos em 6 parcelas de R\$ 5.587,25 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais com Vinte e Cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

8.3 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Órgão....: 06	- Departamento Municipal de Obras
Unidade.: 6000	- Departamento Municipal de Obras
Atividade: 25.752.2.25	- Manutenção da Iluminação Pública - COSIP
Recursos: 119	- COSIP
Elemento: 3.3.90.00.00	- Aplicações Diretas

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Agronômica (SC), 23 de Março de 2018.

Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal

Visto:

Advogado: JOEL KORB
OAB/SC Nº 32561



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 017/2018

Dispensa de Licitação nº 001/2018

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Agronômica (SC), 23 de março de 2018.

JAQUELINE TEREZINHA JETHE

Presidente da Comissão de Licitação

ALINE DE SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

SERGIO RUDOLF

Membro da Comissão de Licitações

DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS

Membro da Comissão de Licitações